



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 069/GAPDF-
GTE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO
DE TRANSPORTE ESPECIAL E A
EMPRESA CTX TECNOLOGIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **GRUPO DE TRANSPORTE ESPECIAL – GTE**, com sede na Área militar do Aeroporto de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, na figura do seu Ordenador de Despesas, **RODRIGO SIMÕES DE OLIVEIRA PINTO Ten Cel Av**, designado pelo Boletim Interno GAP-DF nº 12, de 18 de Janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 703.837.151-72, portador da Carteira de Identidade nº 515491 expedida pelo COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **CTX TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 72.645.872/0001-18, sediada na SRE/S CCC Bloco D nº 20, Sala 110, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000789/2022-12 e PAG Desmembrado nº 67007.002610/2022-72 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/GAPDF-GTE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 069/GAPDF-GTE/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 19/12/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, perfazendo o valor total **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

PAG Nº 67289.000789/2022-12 - PAG Desmembrado Nº 67007.002610/2022-72

Pregão nº 038/GAP-DF/2022 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/GAPDF-GTE/2022

1/2

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120300;

Fonte de Recursos: 0100000000;

PTRES: 168901;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: A0001340600 e

Nota de Empenho: 2024NE002117.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RODRIGO SIMÕES DE OLIVEIRA PINTO Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

MAURICIO ANCELLONI PRADO GARCIA Cap Av
Agente de Controle Interno

FELIPE NORBERTO DUARTE 1º Ten QOEA ANV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/11/2024 12:48:20
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	83273a2d2155b172d2cd88fb43c7695d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE NORBERTO DUARTE no dia 26/11/2024 às 09:48:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURICIO ANCELLONI PRADO GARCIA no dia 26/11/2024 às 14:46:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av RODRIGO SIMÕES DE OLIVEIRA PINTO no dia 26/11/2024 às 14:57:59 no horário oficial de Brasília.